

Lei 577/2015

de 23 (vinte e três) de julho de 2015.

“Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação a área 01, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros) do Pólo Industrial, Av. Dona Branca Marques – Setor Quintos dos Sonhos – Abadia de Goiás-GO.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área 01, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros) do Pólo Industrial, Av. Dona Branca Marques – Setor Quinta dos Sonhos – Abadia de Goiás-GO à empresa **EDIRAN CARLOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.531/0001-74**, com sede na Rua São Geronimo Quadra 20 Lote 16 a 19 – Conjunto Habitacional Madre Germana – Goiânia-GO.

Art. 3º. A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito à indenizações:

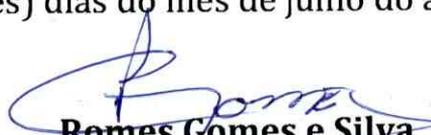
I – dar início e concluir a construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

II – não dar destinação diversa do constante desta lei.

III – o beneficiário não poderá alienar o imóvel recebido em doação por um período de 10 (dez) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 534/2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 23/07/15


Secretário de Administração